



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 008/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026

Revoga a Lei nº 3.892, de 27 de junho de 2000, que dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências, e outros dispositivos que a alteraram.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de fevereiro de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados:

- I - a Lei nº 3.892, de 27 de junho de 2000;
- II - o art. 6º da Lei nº 6.423, de 25 de março de 2015;
- III - o art. 3º da Lei nº 7.086, de 20 de dezembro de 2018;
- IV - o art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 19 de outubro de 2023;
- V - a Lei nº 8.308, de 8 de maio de 2025.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de fevereiro de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

